



GABINETE DO PREFEITO  
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**DECRETO Nº 20, DE 06 SETEMBRO DE 2017.**

**EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANAPI – ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização e Controle de Merenda Escolar do Município de Canapi os seguintes membros:

- I - Juliana Barbosa da Silva
- II - Klebson Fabiano Martins Lira
- III - Juan Mendonça Vilar

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal, de Canapi